

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao “CONTRATO 559/2021-PMA, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº. 005/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Altamira/PA e a empresa TOPP MALHARIA & SERVIÇOS LTDA (TOPP MALHARIA), segue:

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito Municipal, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Contrato nº 559/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato Nº 559/2021-PMA, originário do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 005/2021, sob a que versa sobre Contratação de empresa especializada no fornecimento de aquisição de Uniformes e Rouparia Hospitalar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não

caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03 092 0003 2.015 Manutenção da Procuradoria Geral do Município de Altamira
04 121 0034 2.147 Manutenção da Secretaria de Planejamento
04 122 0002 2.004 Manutenção dos Órgãos de Administração Distrital – Castelo dos Sonhos
04 122 0002 2.005 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital – Cachoeira da Serra
04 122 0002 2.006 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital – VILA CANOPUS
04 122 0002 2.007 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital – VILA CABOCLA
04 122 0004 2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
04 122 0004 2.017 Manutenção do Setor de Suprimentos e Serviços
04 122 0004 2.018 Implantação do SIAFIC
04 122 0005 2.192 Manutenção da Sec. Municipal de Esporte e Lazer
04 122 0037 2.157 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura
04 122 0041 2.260 Manutenção da Sec. Mun. De Defesa Social, Transporte e Trânsito – SEMDESTRAN
04 122 0058 2.148 Manutenção da Atividades da Secretaria Mun de Turismo
04 122 0067 2.008 Manutenção da Assessoria Técnica e de Articulação Institucional
04 123 0004 2.021 Recadastramento Municipal Imobiliário
04 124 0060 2.024 Manutenção do Controle Interno
04 125 0041 2.261 Manutenção do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTRAN
04 125 0058 2.149 Manutenção do COMTUR
04 451 0037 2.158 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
04 453 0037 2.159 Manutenção do Centro de Transportes
04 695 0058 2.154 Apoio às Ações Municipais de Turismo
04 752 0037 2.160 Manutenção do Departamento de Iluminação Pública – DIP
06 1810041 2.264 Manutenção da Segurança Pública – Guarda Municipal
13 122 0035 2.164 Manutenção da SECULT
13 122 0042 2.165 Manutenção das Atividades de Controle Social
13 122 0043 2.167 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura
13 392 0054 2.181 Manutenção das Atividades da Escola de Dança
13 392 0054 2.182 Manutenção das Atividades da Escola de Música
13 392 0057 2.184 Manutenção das Atividades do Cinema Lúcio Mauro
13 392 0059 2.185 Manutenção das atividades do Polo de Artesanato

13 392 0059 2.186 *Manutenção das Atividades da Concha Acústica*
13 392 0061 2.187 *Manutenção das Atividades do Centro de Convenções e Cursos*
13 392 0062 2.188 *Manutenção das Atividades do Centro de Eventos*
14 422 0002 2.011 *Manutenção da Comissão Municipal de Defesa Civil*
14 422 0002 2.012 *Assistência à Comunidades em Situação de Emergência*
15 482 0068 2.269 *Manutenção da Secretaria Mun. De Regulação Urbana – SERURB*
15 512 0037 2.300 *Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública*
17 609 0066 2.140 *Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento*
18 122 0036 2.207 *Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão do Meio Ambiente*
18 541 0036 2.218 *Manutenção do Aterro Sanitário*
20 122 0066 2.270 *Ações de capacitação aos produtores rurais p/comercializar seus produtos*
20 122 0066 2.285 *Ações de Capacitação aos produtores rurais p/comercializar seus produtos*
20 605 0066 2.141 *Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros*
20 608 0065 2.143 *Desenvolvimento do Setor Agropecuário*
20 608 0066 2.144 *Implantação de unidades Demonstrativas de Produção*
20 608 0066 2.146 *Realização e Apoio em Feiras e Eventos Agropecuários*
24 131 0002 2.014 *Manutenção da Assessoria de Comunicação Social*

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA

3.3.90.30.00 *Material de Consumo*

FONTE

17090000 *Transferência da União de recursos hídricos*

15000000 *Recursos não vinculados de impostos*

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 28 de julho de 2022.

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Altamira